



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

26 de novembro 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.516, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0002.2.0 02 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 130,00
SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS			
03.01.04.122.0002.2.0 03 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 128,00
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.13.122.0011.2.0 47 - Promover Eventos	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 600,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

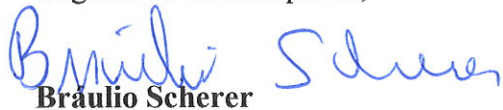
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
GABINETE DO PREFEITO			
02.01.04.122.0002.2.0 02 - Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 258,00
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.13.391.0013.2.0 52 - Manter as Atividades da Casa da Cultura	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 26 de novembro de 2018.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,


Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.